



PROJETO DE LEI: Nº 138/98  
PROCESSO: Nº 168/98

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 5.069**

**De 22 de setembro de 1998**

**Projeto de Lei nº 138/98**

**Autor : Vereador Mário Joel Malara**

Permite a construção de prédios de até cinco pavimentos, na Rua Voluntários da Pátria, entre as Avenidas D. Pedro II e Brasil, desta cidade e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 de setembro de 1998, promulga a seguinte lei :

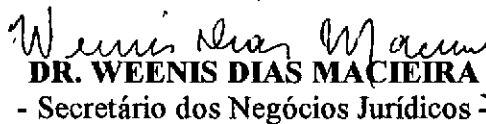
**Artigo 1º** - Na Rua Voluntários da Pátria, entre as Avenidas D. Pedro II e Brasil, desta cidade, fica permitida a construção de prédios de até cinco pavimentos ( térreo e mais quatro pavimentos ), atingindo o alinhamento predial e recuos laterais mínimos de 2,00 metros e fundo ocupando a divisa.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 22 ( vinte e dois ) de setembro de 1.998 ( mil novecentos e noventa e oito ).

  
**DR. WALDEMAR DE SANTI**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

  
**DR. WEENIS DIAS MACIEIRA**  
- Secretário dos Negócios Jurídicos -

Arquivada em livro próprio nº 01/98.

(“PC”).

.Publicada no jornal local "O IMPARCIAL", de quarta-feira, 23.setembro.98.